

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E PESQUISADORES PARA  
PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023  
ATIVIDADE: ARTES VISUAIS  
UNIDADE: SESC PAÇO DA LIBERDADE**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ARTISTAS E PESQUISADORES PARA O **PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023** DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado sua autoridade competente, torna pública a realização de processo de seleção para o **PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023, DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site [www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais) ou na Unidade **Sesc Paço da Liberdade:** Praça Generoso Marques, 189, Curitiba-PR

Curitiba, 20 de MARÇO de 2023.

  
EMERSON SEXTOS

Diretor Regional  
SESC/PR

  
Lidiane Cristine Galvan  
Diretora da Educação, Cultura  
e Ação Social  
Sesc - PR

  
Marjan Fank  
Gerente de Cultura  
SESC-PR

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text]*

## 1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de projetos por meio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos, shows e obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais da Unidade Sesc Paço da Liberdade** tem como foco promover a produção em artes visuais para artistas, curadores e arte-educadores iniciantes tendo como resultante desta interação uma exposição coletiva.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas, curadores e arte educadores para o **Projeto permanente de desenvolvimento e experimentação em artes visuais 2023**, da Unidade Sesc Paço da Liberdade, conforme características exigidas neste edital e seus anexos.

## 3. OBJETIVOS DO PROJETO



O **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais** tem como objetivos principais:

- 3.1. Elaboração de um conjunto de ações que visa contribuir para o processo de desenvolvimento dos artistas;
- 3.2. Contribuir para a difusão das artes visuais e dos artistas visuais no estado do Paraná;
- 3.3. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas visuais, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.4. Criar oportunidades de apreciação das artes visuais com vistas à formação de plateia;
- 3.5. Criar uma agenda de exposições que possibilite aos clientes do SESC/PR desfrutar cada vez mais da pluralidade artística e conhecer novos trabalhos produzidos no estado;
- 3.6. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.7. Criar meios de difusão da produção artística que se contraponha aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 Serão selecionados 12 (doze) participantes dentre os quais: 10 (dez) artistas visuais, 1(um) curador e 1 (um) arte-educador, com produção recente.

4.2 Entende-se por PARTICIPANTE, o proponente selecionado para desenvolver um trabalho artístico, proposição curatorial ou de arte-educação em Artes Visuais.

**4.3** Os selecionados para as vagas de artista visual desenvolverão, ao longo dos encontros, trabalhos artísticos que farão parte da mostra coletiva.

**4.4** Os trabalhos artísticos poderão ser produzidos individualmente ou em coletivo, desde que o coletivo seja formado ao longo dos encontros. Não serão aceitas inscrições de coletivos artísticos.

**4.5** As obras de arte produzidas no contexto do projeto serão expostas na mostra coletiva a ser realizada conforme cronograma do presente edital (item 4) e, após, serão retiradas do Sesc Paço da Liberdade pelo artista dentro do prazo de 1 semana. O Sesc Paço da Liberdade não guardará obras ou se responsabilizará por obras deixadas na unidade.

**4.6** O selecionado para a vaga de arte-educador desenvolverá, ao longo dos encontros, projeto de ação educativa que dialogue com as questões estabelecidas pelo grupo para a mostra, estando vinculada à exposição e contribuindo para o melhor entendimento da mesma pelos visitantes.

**4.7** O selecionado para a vaga de curador desenvolverá, ao longo dos encontros, a proposta curatorial da exposição coletiva.

**4.8** Todos os selecionados participarão de todas as etapas do processo de elaboração da exposição coletiva, sob a coordenação da Equipe Técnica da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

**4.9** As atividades competentes a este edital encontram-se detalhadas no cronograma (Item 5) e estão sujeitas a alterações de acordo com a programação da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

**4.10** A Unidade Sesc Paço da Liberdade realiza outros projetos na linguagem e podem realizar outras ações em seus espaços expositivos durante o ano. Estas, por sua vez, não farão parte do processo de seleção deste Edital.

**4.11** O presente edital não tem a finalidade de formação acadêmica de artistas, tendo em vista que a entidade não tem essa função dentre suas finalidades.

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições	<b>A partir da data de publicação deste edital.</b>
Encerramento das inscrições	<b>03/05/2023</b>
Divulgação do Edital de Resultado, no site <a href="http://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a> .	<b>05/07/2023</b>
Início das atividades	<b>Agosto de 2023.</b>
Pagamento do incentivo à produção aos selecionados	<b>Novembro de 2023.</b>
Exposição coletiva com todos os artistas participantes do projeto	<b>08/05 a 30/06/2024.</b>

**5.1** Após o início das atividades, os encontros serão semanais realizados às quartas-feiras, com duração de 2h45min no período de agosto de 2023, das 18h às 20h45, totalizando uma carga horária de 80h. Nos encontros, serão discutidos os projetos, obras, processo criativo e produção da



exposição (curadoria, expografia, projeto gráfico/visual, conteúdos textuais e projeto de ação educativa) entre todos os participantes, com mediação da Equipe Técnica de Artes Visuais da Unidade Sesc Paço da Liberdade. Será necessária a participação em **todas** as etapas.

5.2 Dentro do calendário das atividades, será necessária a participação em dois cursos ministrados por especialistas em suas áreas e externos à equipe do SESC/PR. A temática do curso será definida ao longo dos encontros para que os assuntos venham a acrescentar nas discussões em andamento. Serão dois cursos totalizando 20 horas.

5.3 Durante o período expositivo será necessário a realização de uma roda de conversa com o público em geral, no mês de junho de 2023, com carga horária de 1 hora, e ministrar uma oficina com carga horária de 2 horas, preferencialmente relacionada à sua poética ou pesquisa em andamento, em horários e datas definidos pelo SESC/PR;

5.4 Carga horária total do projeto aproximadamente: **100 horas**.

**5.5 O cronograma de atividades poderá sofrer alterações de acordo com a programação.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão inscrever-se no presente Edital somente pessoas físicas, conforme abaixo:

**6.1.1** Estudantes universitários de artes visuais ou áreas afins (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais), regularmente matriculados em cursos de graduação ou formados há no máximo 4 (quatro) anos, a contar da data de inscrição no presente edital.

**6.1.2** Estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais).

**6.1.3** Para as vagas de artistas: poderão participar artistas com produção em qualquer linguagem do campo de artes visuais: desenho, pintura, escultura, gravura, vídeo-arte, performance, site specific, instalação, fotografia, etc.

**6.1.4** Para as vagas de curadoria e arte-educação: poderão participar estudantes, pesquisadores, artistas com produção e práticas na área (a ser comprovada por meio de publicações, currículo ou clipping).

**6.1.5** Serão aceitas apenas inscrições individuais, o que não impede a formação de coletivos ou grupos entre participantes ao longo do desenvolvimento do projeto.

**6.2 Não poderão participar do processo de seleção:**

**6.2.1** Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

**6.2.2** Pessoas Jurídicas e Microempreendedor Individual.



**6.3** Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões, plantas e estrutura dos espaços expositivos descrito no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (**Anexo IV**) da Unidade. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do proponente.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no Cronograma de Atividades deste edital (Item 5) e submetidas por meio de formulário digital a ser disponibilizado no endereço: [www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais).

**7.2** Dúvidas e informações sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br](mailto:sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br) ou pelo telefone (41) 3234-4202.

**7.3** Não serão aceitas inscrições por meio físico, entregues diretamente na Unidade Sesc Paço da Liberdade.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**8.1** A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório; e a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de caráter classificatório.

**8.2** Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

### **8.2.1 HABILITAÇÃO**

- a. **Currículo artístico** (formato PDF);
- b. **Dados Bancários** (documento emitido pelo banco contendo informações como banco, agência, número da conta e nome do titular da conta). (formato PDF);
- c. **Cópia do RG** (formato PDF);
- d. **Cópia do CPF** (formato PDF);
- e. **Comprovante de inscrição no PIS** (formato PDF);
- f. **Comprovante de residência** atualizado há no máximo 90 dias (formato PDF);
- g. **Comprovante de matrícula** nos cursos de graduação ou pós-graduação especificados no item 5.1 deste edital, na hipótese de estudantes regularmente matriculados (as) (formato PDF);
- h. **Diploma ou certificado de conclusão de curso** de graduação especificados no item 5.1 deste edital, na hipótese de estudantes formados há no máximo 4 (quatro) anos (formato PDF);
- i. **Termo para contratação de pessoa física (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado. É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF);
- j. **Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado. É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF);
- k. **Carta de Aceite (Anexo III)** devidamente preenchida e assinada. É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF).

## 8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.2.2.1 Portfólio**, contendo a produção recente com registros fotográficos, para proponentes às vagas de artistas; textos, para proponentes às vagas de curadoria ou arte educação (formato PDF);

a) Para as vagas destinadas a artistas deverão constar registros da produção, no mínimo 20, no máximo 30 imagens com as respectivas legendas contendo a ficha técnica de cada obra, na seguinte ordem: título, ano, técnica/linguagem, materiais e dimensões em centímetros. Nos casos de obras em vídeo e áudio, os arquivos poderão ser apresentados nos formatos em mp4 e mp3, com legendas dos trabalhos descritas à parte, respeitando a mesma sequência: título, ano, técnica/linguagem, duração (no caso de vídeo instalações ou paisagens sonoras descrever os elementos restantes);

b) Para as vagas de curadoria e arte-educação deverão constar produção e/ou comprovação de participação em ações nas devidas áreas. O conteúdo deve ser organizado em formato de portfólio. Como produção considera-se: curadoria em artes visuais em sua diversidade (exposições, mostras, publicações, feiras, encontros, seminários, simpósios), ações de arte-educação em sua diversidade (mediação, propostas de ações em arte educação) e/ou publicações (ensaios, artigos, textos curatoriais/artes educação, organização de entrevistas, textos de crítica de arte);

### 8.2.2.2 Memorial descritivo de uma obra, em formato PDF, contendo:

a) Para as vagas de **artistas**:

I. Imagem de uma obra de autoria própria, ou link para acesso aos trabalhos em áudio e vídeo; ficha técnica da obra, na seguinte ordem: título, ano, técnica/linguagem, materiais e dimensões (em centímetros);

II. Texto contendo descrição do processo e/ou da execução da obra, articulando a produção com referenciais artísticos e/ou teóricos.

b) Para candidatos às vagas voltadas para a área de **curadoria e arte-educação**:

I. Imagem ou link de acesso da obra/exposição/ação que será analisada (podendo ser de autoria própria);

II. O memorial descritivo a ser apresentado deverá conter descrição do processo e/ou da execução da obra/exposição/ação escolhida, articulando a produção com referenciais artísticos e teóricos, podendo referir-se a trabalhos artísticos de autoria própria, de terceiros, exposições, publicações e ações educativas.

**8.3** Quaisquer ônus, incluídas as despesas com digitalização, impressão, emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

**8.4** Toda a documentação exigida acima, de acordo com a categoria em que se enquadra o proponente, bem como as imagens de divulgação deverá ser enviada por meio de um link único de armazenamento online, à sua escolha, tal como: *Dropbox*, *Google Drive*, *Onedrive*, etc. Este deverá ser inserido no campo específico para esta finalidade.


**8.5** É de responsabilidade do PROPONENTE garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados e assegurar que os links de acesso aos materiais sejam válidos até o final do processo de seleção. Em caso de links protegidos por senha, esta deverá ser fornecida no campo 'observação', logo após o carregamento dos arquivos e/ou links.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**9.1** Todos os documentos serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção, formada por no mínimo 3 (três) membros da Equipe de Cultura do Sesc Paço da Liberdade.

## **10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.2.** Após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante no item 7.2, com prazos de validade vigentes na data de encerramento das inscrições.

**10.3.** Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

## **11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ARTISTAS PROPONENTES**



**11.1** Por se tratar de um projeto voltado à discussão e produção em artes visuais de longa duração, a análise para a seleção será concentrada no conjunto de trabalhos da produção e na articulação do vocabulário artístico propostos no portfólio e memorial descritivo, deste modo valorizando a trajetória de cada indivíduo. Também será levada em conta a criação de um grupo heterogêneo em sua diversidade de linguagens, pesquisas, gêneros, questões e assuntos artísticos e de outras áreas do conhecimento abordados nas obras com o propósito de estimular a percepção do outro a partir da diferença, promovendo a interação entre artistas em diferentes estágios.

Para análise serão considerados os seguintes critérios:

- a. Articulação do vocabulário artístico: compreende, manipula conceitos e questões pertinentes a produção (até 10 pontos);
- b. Coerência na relação entre os trabalhos e referências artísticas e/ou teóricas (até 10 pontos);
- c. Amplitude das ações em um determinado contexto: artístico, social, cultural (até 10 pontos);
- d. Diversidade de linguagens, pesquisas, abordagens e gêneros entre os proponentes (até 10 pontos).

**11.2** A partir da análise da Comissão de Seleção, será divulgada a lista dos selecionados de acordo com a quantidade prevista neste edital: 10 (dez) artistas, 1 (um) curador e 1 (um) arte-educador;

**11.3** A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.



**11.4** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de delimitar, a seu próprio juízo, a quantidade de vagas destinadas a graduandos ou a graduados.

**11.5** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de alterar a distribuição de vagas entre artistas, curador e arte educador, caso uma ou outra categoria não atinja o número previsto de aprovados.

**11.6** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número total de propostas previsto neste edital, caso não atinjam os critérios de avaliação.

**11.7** A lista dos selecionados será divulgada no *site* [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os proponentes.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO**

**12.1** O SESC/PR convocará os selecionados para a participação, conforme programação já citada no **item 4, Cronograma de atividades.**

**12.2** A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.

**12.3** Os selecionados serão convocados por meio de chamamento divulgado no *site* do SESC/PR e por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para confirmar sua participação. A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/PR.

**12.4** O convocado que não confirmar sua participação, não apresentar os documentos solicitados, ou estiver em situação irregular, terá sua convocação anulada.

**12.5** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.

**12.6** A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência da Carta de Aceite se restringirá ao tempo necessário para a realização do projeto e pagamento pelo SESC/PR.

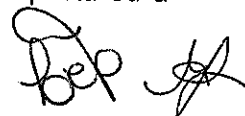
**12.7** A contratação não gera vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores do SELECIONADO.

**12.8** O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos no projeto, cabendo exclusivamente ao SELECIONADO arcar, às suas expensas, com esses custos.

## **13. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**13.1** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.

**13.2** O proponente se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à



originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

**13.3** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do participante.

**13.4** Ao se inscreverem, os proponentes concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

**13.5** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

**13.6** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **14.1 Do SESC/PR**

**14.1.1** Efetuar pontualmente o pagamento da ajuda de custo ao PARTICIPANTE, via depósito em conta bancária informada na Autorização de Depósito entregue junto à documentação de inscrição do Edital (Anexo I).

**14.1.2** Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo PARTICIPANTE.

**14.1.3** Fornecer as estruturas, materiais e equipamentos de acordo com o Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo IV), a disponibilidade e avaliação do SESC/PR em relação aos materiais indicados pelos PARTICIPANTES em suas propostas artísticas.

**14.1.4** Confeccionar e distribuir material gráfico destinado à divulgação da exposição e ação educativa. Estes materiais serão desenvolvidos pelo SESC/PR, de acordo com a proposta de exposição e dentro dos parâmetros institucionais.

**14.1.5** Prover a manutenção dos espaços expositivos no que diz respeito à pintura, conservação e limpeza.

**14.1.6** Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias aos PARTICIPANTES para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste projeto.

**14.1.7** Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do governo Municipal, Estadual e Federal.

**14.1.8** Responsabilizar-se pela segurança das obras durante o período expositivo.

#### **14.2DO PARTICIPANTE**

**14.2.1** Frequência e pontualidade nos encontros semanais estabelecidos no cronograma. Os participantes que tiverem 4 (quatro) faltas consecutivas até o 10º encontro serão desligados do projeto, não havendo remuneração ao desligado. Neste caso, quando a vacância ocorrer dentro do prazo estabelecido, a Comissão realizará a convocação dos proponentes indicados na lista de espera.

**14.2.2** Acompanhamento da montagem e desmontagem da exposição. A montagem deverá ser realizada até 07 (sete) dias corridos antes da data da abertura, em dias e horários compatíveis com o funcionamento da Unidade Sesc Paço da Liberdade e o cronograma estabelecido por esta. A desmontagem deverá ser realizada em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o fechamento da exposição ao público. As obras e demais materiais do PARTICIPANTE, que porventura permanecerem armazenados no local após a desmontagem, deverão ser retirados em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da exposição.

**14.2.3** No dia da abertura da exposição, estar presente com no mínimo **01 (uma) hora** de antecedência.

**14.2.4** Arcar às suas expensas com os custos de transporte, alimentação e demais custos para participação.

**14.2.5** Utilizar os equipamentos e estruturas disponibilizados pelo Sesc Paço da Liberdade, responsabilizando-se pela sua integridade.

**14.2.6** Comunicar, com antecedência, eventuais ocorrências que possam interferir ou prejudicar a realização das atividades previstas nos horários e datas designadas.

**14.2.7** Ter conhecimento das dimensões do local da exposição (Anexo IV), das estruturas e equipamentos disponíveis na Unidade Sesc Paço da Liberdade. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados neste edital, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do PARTICIPANTE.

**14.2.8** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais, conforme consta no item 12 deste edital.

**14.2.9** Ajudar na divulgação da sua exposição e ações formativas, utilizando, para tanto, a arte criada pelo SESC/PR.

**14.2.10** Ter postura ética e executar a proposta artística dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita realização do objeto do presente edital.

**14.2.11** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas no Cronograma de Atividades e na Carta de Aceite (Anexo III), além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto.




## 15. DA AJUDA DE CUSTO AOS PARTICIPANTES

**15.1** O SESC/PR pagará aos participantes neste edital a ajuda de custo no valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais), como incentivo específico à sua produção artística ou teórica para exposição coletiva final, conforme item 4.6 do Cronograma.

**15.2** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente o participante.

**15.3** Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

## 16. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

**16.1** Os encontros, oficinas, cursos e a exposição final do projeto serão realizados na Unidade Sesc Paço da Liberdade, de acordo com o cronograma disposto no item 4, do presente edital.

**16.2** Os participantes deverão ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

**16.3** Para a montagem da exposição a unidade contratará profissional especializado na área que estará à disposição dos participantes durante período estipulado. O montador seguirá o projeto expositivo determinado pelo curador, com supervisão da Equipe Técnica da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

**16.4** Os custos de transporte das obras serão de responsabilidade do contratado.

**16.5** A planta do espaço expositivo encontra-se descrito no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo IV).

## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

**17.1** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

**17.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

**17.3** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados no SAC da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

## 18. DA VIGÊNCIA

**18.1** A vigência do presente Edital será por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período.

*foep*

*SP*



## **19. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ**

**19.1** A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR ([www.sescpr.com.br/licitacoes](http://www.sescpr.com.br/licitacoes)).

## **20. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**20.1** O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em ([transparência.pr.sesc.com.br/transparência](http://transparência.pr.sesc.com.br/transparência)).

**20.2** A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente à contratação e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

**20.3** Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Paço da Liberdade.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** O Projeto de Desenvolvimento Permanente de Experimentação em Artes Visuais não é um edital para fins de seleção e contratação de propostas de exposição, não cabendo, portanto, recurso ao resultado final da seleção.

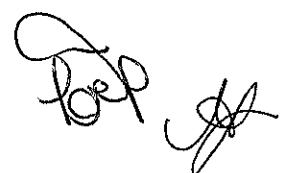
**21.2** A documentação dos proponentes desclassificados será descartada pelo SESC/PR após a divulgação dos resultados.

**21.3** A documentação dos proponentes selecionados permanecerá com o SESC/PR por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a contratação.

**21.4** Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

**21.5** O PARTICIPANTE obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento do projeto em todos os seus termos.


**21.6** O PARTICIPANTE deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital e na Carta de Aceite; A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.



21.7 Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

21.8 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 20 de MARÇO de 2023.



**EMERSON SEXTOS**

Diretor Regional

SESC/PR



Lidiane Cristine Galvan  
Diretora da Educação, Cultura  
e Ação Social  
Sesc - PR



Marian Fank  
Gerente de Cultura  
SESC-PR

## ANEXO I - TERMO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DE EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023 – SESC PAÇO DA LIBERDADE**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>Nome completo:</b>				
<b>CPF/ME:</b>		<b>PIS:</b>		
<b>Data de nascimento:</b> /     /				
<b>Endereço:</b>				
<b>Nº:</b>		<b>Complemento:</b>		
<b>CEP:</b>				
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		
<b>Celular:</b> (    )		<b>Telefone fixo:</b> (    )		
<b>E-mail:</b>				
<b>DADOS BANCÁRIOS / Código do Banco e Nome:</b>				
<b>Agência (sem dígito):</b>		<b>Número da Conta Bancária (com dígito):</b>		
<b>Tipo de Conta Bancária (marcar X em uma opção de cada linha):</b>				
<b>Conta-Corrente</b> (    )		<b>Conta-Poupança</b> (    )		
<b>Conta conjunta?</b> SIM (    ) NÃO (    )				
<b>Operação (marcar X em apenas uma opção) somente para clientes da Caixa Econômica Federal</b>				
<b>001</b> (    )	<b>013</b> (    )	<b>023</b> (    )	<b>003</b> (    )	<b>022</b> (    )

**Atenção:**

- Não informar conta-salário, pois apenas o empregador pode realizar crédito na mesma;
- Qualquer dado preenchido incorretamente acarretará em atraso na realização do depósito.

*beep*  
*CF*

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim específico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC/PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Fica o SESC/ PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-me por todos os dados informados acima e autorizo a utilização para realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada, bem como, para a contratação de serviço pontual de \_\_\_\_\_ prestado ao SESC/PR durante o evento \_\_\_\_\_ que será realizado no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Local                      Dia                      Mês                      Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DE  
EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023 – SESC PAÇO DA LIBERDADE

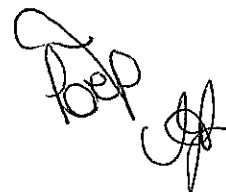
Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha voz e minha imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural \_\_\_\_\_, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O Anexo V – Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem é parte integrante do **Edital de Seleção Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais 2023 da Unidade Sesc Paço da Liberdade**, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



ANEXO III – CARTA DE ACEITE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E  
EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023 – SESC PAÇO DA LIBERDADE

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná

Em atendimento à proposta para pagamento de ajuda de custo referente à produção de obra de arte, curadoria ou projeto educativo na exposição final do **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais 2023 da Unidade Sesc Paço da Liberdade**, eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro aceite ao **valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais)** para a produção de obra de arte, curadoria ou material educativo da exposição coletiva que acontecerá no Sesc Paço da Liberdade, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_202\_\_. Declaro estar ciente de que neste valor devem estar inclusos todos os custos de produção, com exceção de adequações ao espaço expositivo, que correrão por conta do SESC/PR.

Nome completo participante: \_\_\_\_\_

Obra de arte ( ) Detalhar a linguagem/técnica: \_\_\_\_\_

Curadoria ( )

Material educativo ( )

Assinatura: \_\_\_\_\_

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

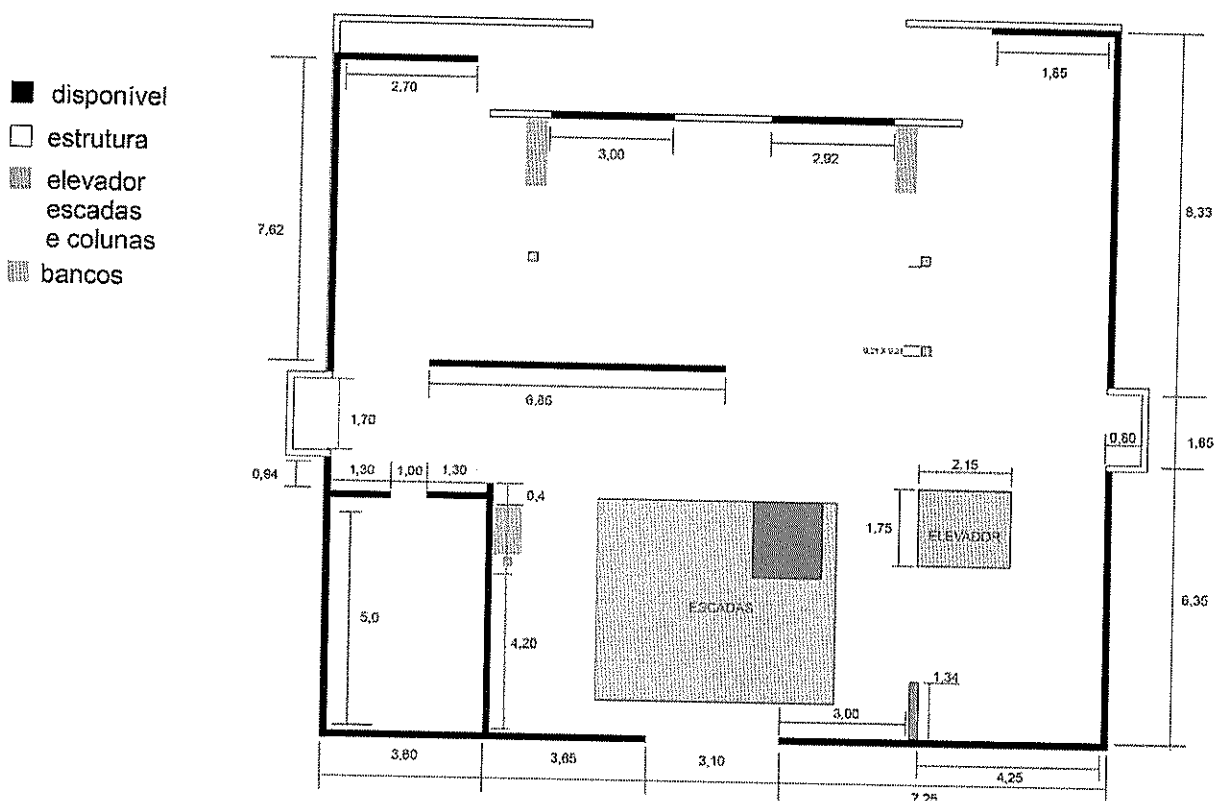


ANEXO IV – DETALHAMENTO TÉCNICO DO ESPAÇO EXPOSITIVO  
DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO  
EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2023 – SESC PAÇO DA LIBERDADE

**ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS:** 1 projetor multimídia, equipamentos de áudio (14 caixas acústicas control 25 JBL e 10 hadphones, 7 MP3), 1 monitor 19", 2 microcomputadores, uma TV 52", 7 pedestais para escultura em MDF (tamanhos variados), 1 mesa expositiva com tampo de vidro.

Sesc Paço da Liberdade  
Espaço das Artes



*Handwritten signature and initials.*

EM BRANCO